



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.604, DE 12 DE JULHO DE 2007

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente São José, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente São José, fundada em 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o número 07.584.016/0001-38, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de lei CM-043/2007
Autoria: Vereador Edson Sousa
Publicada no Jornal Oficial nº 225, de 22.07.2007